



## TRANSPARÊNCIA MS.GOV VOLUNTÁRIOS DO BEM

**MISSÃO** : Promoção da defesa do interesse público por meio do combate à corrupção, contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições e do processo democrático.



### PONTO GOV / BRASIL

*“De tanto ver triunfar as nulidades; de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça. De tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto.” Rui Barbosa*

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2008

**Contratada sem licitação para realização de cursos profissionalizantes, universidade terceirizou os serviços e não garantiu a qualidade do ensino.**

**MPF/MS recorre para que Universidade Luterana do Brasil devolva recursos do FAT**

O Ministério Público Federal no Mato Grosso do Sul (MPF/MS) recorreu de sentença da Justiça Federal que condenou a Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo/Universidade Luterana do Brasil (Celsp/Ulbra) **ao ressarcimento de R\$ 1.281.879,00 aos cofres públicos**, por irregularidades em convênio para realização de cursos profissionalizantes no estado. O MPF/MS pede, **na apelação, que a Celsp/Ulbra seja condenada a ressarcir integralmente o dano verificado, que é de R\$ 3.464.539,38.**

O dinheiro foi repassado ao governo do estado, via recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), como parte do programa "Brasil em Ação". O objetivo do programa era promover cursos para qualificar e requalificar trabalhadores, principalmente desempregados com baixo nível de escolaridade, entre 1996 e 1998. O Convênio Mtb/Sefor Codefat nº 10/96 foi assinado em 17 de maio de 1996. **A Celsp/Ulbra foi escolhida e contratada, sem licitação**, pelo secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho à época, João Pereira da Silva, e pela superintendente de Trabalho e Emprego, Edi Monteiro de Lima. A escolha da universidade baseou-se na suposta experiência que a instituição tinha naquele tipo de curso e na inexistência de empresas ou instituições com a mesma experiência, em Mato Grosso do Sul.

Mesmo tendo sido contratada por, supostamente, deter conhecimento específico, a Celsp/Ulbra terceirizou os serviços para várias empresas do estado, passando apenas a gerenciar os recursos, o que desrespeita a legislação sobre licitações. Ao assumir esta função, a Ulbra reteve parte da verba – R\$ 1.281.879,58 – a título de “despesas administrativas” e repassou o restante às empresas subcontratadas.

**A empresa Itel informática**, dirigida por João Roberto Baird e Alexandre Costa Marques, concentrou grande parte do valor repassado pela Celsp/Ulbra nas terceirizações (R\$ 809.963,70) para executar e administrar o projeto. Entre as atribuições da Itel, estava o desenvolvimento de um programa de computador para gerenciar os cursos. De acordo com a investigação do MPF/MS, a empresa não possuía condições técnicas e legais para a realização dos cursos, já que, à época da contratação, “não tinha como objeto social essa atividade, vindo a incluí-lo somente após a contratação e o início de execução do programa”.

### MUSEU DA CORRUPÇÃO

- Museu da Corrupção

O roteiro final do mensalão -  
parte 1

O roteiro final do mensalão -  
parte 2

O roteiro final do mensalão -  
parte 3

### TMS.GOV



### ESTAMOS DE OLHO



### NO TWITTER

[http://twitter.com/Denis\\_Carlos](http://twitter.com/Denis_Carlos)

### FIQUE SABENDO: A

**Duplo pagamento por software já existente** - Outra irregularidade apurada foi a contratação, pelo secretário João Pereira da Silva e a superintendente Edi Monteiro de Lima, da Prodasul (Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul) para elaboração de um programa de computador de controle e administração dos cursos. A Prodasul foi contratada também sem licitação e - através do presidente da Comissão de Licitação da empresa, José Afonso Passos - repassou o serviço à Itel Informática, por 409,7 mil reais. **Dessa forma, a Itel recebeu duas vezes – da Celsp/Ulbra e da Prodasul - para executar o mesmo serviço**, ou seja, o programa de computador que controlaria os cursos que ela mesma executou. A investigação do MPF/MS descobriu que esse programa já havia sido desenvolvido pela própria Celsp/Ulbra, que o trouxe pronto para aplicação.

A qualidade dos cursos oferecidos foi avaliada pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Cultura (Fapec). Foram constatadas deficiências estruturais, como transporte, alimentação e material de apoio insuficientes. A auditoria revelou que os instrutores consideravam "impossível chamar estes cursos de qualificação, porque os alunos não conheciam nada da profissão". Os equipamentos também foram considerados insuficientes. Consta dos autos do processo que, "nos cursos de telefonista realizados em Corumbá, os alunos utilizaram como telefone uma abobrinha, ante a inexistência do equipamento".

A Justiça Federal condenou a Celsp/Ulbra ao ressarcimento de R\$ 1.281.879,00 aos cofres públicos; **a Itel Informática e os réus João Roberto Baird e Alexandre Costa Marques foram condenados ao ressarcimento de R\$ 409.700,00. João Roberto e Alexandre também foram condenados à perda da função pública, além da suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público.** Os réus João Pereira da Silva, Edi Monteiro de Lima, José Afonso Passos e Tirone Lemos Michelin, representante da Celsp/Ulbra, foram condenados à perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público e multas de diversos valores.

**O MPF/MS pede o aumento da pena, para a Celsp/Ulbra, para que seja condenada a ressarcir integralmente o dano verificado, que foi de R\$ 3.464.593,38.**

Referência: processo nº 1999.60.00.001353-0

*Fonte: da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul*

Postado por Dênis Carlos / Campo Grande-MS às 00:30

#### Nenhum comentário:

[Postar um comentário](#)

## RECEITA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

A receita da União para o exercício financeiro de 2011 é o montante de **R\$ 2.048.104.134.963,00** (Dois trilhões, quarenta e oito bilhões, cento e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais)

GET CLICKY

## DE OLHO NO "MENSALÃO"

- STJ - Inquérito nº 650 - (Mensalão DF) - STJ
- STF - Inquérito nº 2280 - (Mensalão Mineiro) - STF
- STF - Ação Penal nº 470 - (Mensalão) - STF

## PESQUISAR ESTE BLOG

## NOVIDADE .

 **Transparência MS.GOV**  
"Luta contra a corrupção: compromisso de todos"  
3 anos atrás

## FISCALIZE AQUI A SUA CIDADE

- [Aqui você Fiscaliza os Recursos de sua Cidade](#)

## COMUNIDADE PONTO GOV BRASIL - PARTICIPEM



Ana  
Cláudia  
Vinholes  
Siqueira  
Lucas  
Pelotas,

RS, Brazil

Professora de  
Criminologia, Direito  
Penal e Prática do  
Processo Penal nas  
Universidades Federal e  
Católica de Pelotas.  
Advogada criminalista.

Visualizar meu perfil  
completo

### APRESENTAÇÃO

Caros leitores,

Sejam bem-vindos! Este  
espaço foi criado para  
você, e pretende ser  
local de aprendizado,  
informação e reflexão.

Um abraço,

Ana Cláudia

### POSTAGENS POPULARES



Trânsito  
-  
Fraudes  
-  
Violência

e Morte

Os números realmente  
impressionam. No  
Estado do Rio Grande  
do Sul, nesse início de  
2010 foram registradas  
501 mortes, sendo que  
140 delas se...



Anotações  
sobre  
Absolvção

sumária – O artigo 397  
do CPP -

O artigo 397 do Código  
de Processo Penal  
estabelece que uma  
vez oferecida a  
resposta inicial pelo réu  
o juiz poderá absolver  
sumariamente o

## Vice-cônsul português suspeito de protagonizar desvio de dinheiro da Igreja também teria visitado Prefeituras e Universidades

Antes de se envolver em suposto desvio de R\$ 2,5 milhões da Arquidiocese da Igreja Católica de Porto Alegre, o vice-cônsul de Portugal em Porto Alegre, Adelino Vera Cruz Pinto, visitou pelo menos 11 cidades gaúchas, como representante do governo lusitano, propondo a prefeituras, universidades e empresários projetos em parcerias. Adelino sugeriu convênios na área cultural, em transporte fluvial e até de monitoramento de presos, mas as propostas não teriam evoluído.

– Foi uma visita estranha. Ele não conhecia a área acadêmica das principais universidades portuguesas – lembra a reitora da Universidade Federal do Pampa, Maria Beatriz Luce.

Na Universidade Federal de Santa Maria, Adelino discutiu troca de experiências na área de engenharia florestal. A proposta não avançou. Em São Leopoldo, propôs parcerias na área de saneamento e em eventuais acordos para o polo naval na região.

– Ele ficou sabendo de um projeto nosso para um porto na cidade e nos procurou. Ficou só na visita. Percebi que a parceria não tinha muita consistência – afirma o prefeito Ary Vanazzi.

Em uma visita em abril de 2010 ao então presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Nelcir Tessaro, o vice-cônsul falou em desenvolver a silvicultura no Estado com apoio de empresários portugueses. Disse ainda que pensava em trazer voos diretos de Portugal para a Serra e o Litoral.

– Ele tinha ideias muito otimistas – recorda Tessaro.

Adelino depôs sobre o caso em ministério de Portugal

A um empresário da Serra, Adelino propôs um intercâmbio para transferência de tecnologia portuguesa para fabricação de pulseiras eletrônicas para controle de apenados. Adelino também sugeriu parcerias em Canoas, Novo Hamburgo, Viamão, Santo Antônio da Patrulha, São Luiz Gonzaga, São Marcos, Erechim, Santa Cruz do Sul e Passo Fundo.

Em todas essas visitas oficiais, Adelino estava acompanhado de Tirone Lemos Michelin, que se apresentava como diretor da empresa Consórcio Brasileiro de Consultores e foi ministro de relações exteriores do Grande Oriente (loja maçônica).

Michelin se afastou do Grande Oriente em meados de 2010. Em 21 de março, ele encaminhou um e-mail para a ONG belga que supostamente intermediaria uma doação de R\$ 12 milhões para a Arquidiocese solicitando que o dinheiro fosse depositado na conta do consórcio. Procurado por ZH, Michelin disse que desconhecia o assunto e desligou o celular.

Adelino prestou ontem depoimento no Ministério dos Negócios

## STJ - HABEAS CORPUS: HC 169288

Ementa para Citação

Decisão Monocrática

Andamento do Processo

### Dados Gerais

Processo: HC 169288

Relator(a): Ministro OG FERNANDES

Julgamento:

Publicação: DJe 07/05/2010

### Decisão

HABEAS CORPUS Nº 169.288 - MS (2010/0068095-9)

RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES

IMPETRANTE : LUÍS MAXIMILIANO LEAL TELESCA MOTA E OUTROS

IMPETRADO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PACIENTE : TIRONE LEMOS MICHELIN

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de habeas corpus substitutivo de recurso ordinário, com pedido de liminar, impetrado em benefício de Tirone Lemos Michelin, contra acórdão proferido pelo Tribunal Regional da 3ª Região, que denegou a ordem lá impetrada.

Consta dos autos que o paciente foi denunciado, juntamente com outras 6 pessoas, pela suposta prática do crime previsto (seis) no art. 89 da Lei nº 8.666/93.

Alegam os impetrantes, em síntese, a nulidade do processo por ser inepta a denúncia, ante a falta de descrição da suposta conduta criminosa praticada pelo paciente.

Sustentam que "não existem elementos na peça acusatória que permitam inferir em que a dispensa da licitação feriu o disposto na Lei nº 8.666/93 e nem qual foi a conduta do paciente para a consumação da ilegalidade".

Requerem, liminarmente, seja suspensa a Ação Penal nº 2006.60.0020553-3, em trâmite perante a 5ª Vara F (fls. 8) Federal de Campo Grande.

No mérito, pugna pelo trancamento da mencionada ação.

Decido.

Da análise dos autos, em sede de cognição sumária, não verifico manifesta ilegalidade a ensejar o deferimento da medida de urgência, uma vez que o constrangimento não se revela de plano, impondo uma análise mais detalhada dos elementos de convicção trazidos aos autos, o que ocorrerá por ocasião do julgamento do mérito.

Ante o exposto, indefiro o pedido liminar.

Solicitem-se informações ao juízo da 5ª Vara Federal de Campo Grande.

Após, vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 05 de maio de 2010.

MINISTRO OG FERNANDES

Relator